

CAPITULO 1- IDENTIFICAÇÃO

O curso Técnico em Farmácia, modalidade Concomitante e Subsequente, ofertado pelo Colégio João Paulo II de Pouso Alegre, está estruturado de forma contemplar as competências gerais do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação.

A base do conhecimento científico e tecnológico do curso é composta por educação básica, diversificada e educação profissional, perfazendo uma carga horária total de 1.700 horas com duração de dois anos, período noturno. O curso será desenvolvido na modalidade presencial.

CAPITULO 2- JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

2.1 Justificativa

Com o desenvolvimento tecnológico, a atividade profissional tem exigido uma formação intelectual, cultural e profissional mais aprimorada. Existe frequentemente um aumento significativo das Instituições que prestam serviços de saúde, necessitando de recursos humanos na área de Farmacêutica.

Esta formação regular tornou-se inviável para muitos, uma vez que, grande número deles, por razões financeiras e ausência de recursos de formação, se inseriram no mercado de trabalho precocemente, portanto ficando a margem dos cursos. A Lei veio ao encontro dos anseios desta clientela, uma vez que proporcionou a ela mecanismos de acesso, com reflexos inclusive sociais, pois permitiram condições de aposentadoria como uma categoria profissional organizada. Seus benefícios refletiram também sobre a qualidade da assistência de Farmácia prestada nas instituições de saúde do Estado de Minas Gerais e em todo o Brasil. Tendo grande parte de profissionais habilitado em Técnico em Farmácia, melhor será a qualidade da assistência em saúde, resta uma porcentagem boa dos mesmos a ser trabalhada, no Estado de Minas Gerais, segundo o cadastramento do Ministério da Saúde.

A proposta do curso não está embasada em hipóteses ou em projeções de futuras necessidades, mas a que se propõe, é a de preencher vagas no mercado de trabalho, altamente carente de mão de obra especializada, que com a Lei dos Genéricos, a comercialização produção e a dispensação de medicamentos, cosméticos e fitoterápicos, veio ressaltar a responsabilidade das farmácias e drogarias no atendimento e orientação ao cliente, enfatizando os princípios éticos nesta atuação.

A perspectiva é que estes profissionais preencherão as vagas que existem no mercado, introduzindo ao meio, toda a habilitação necessária ao acompanhamento da evolução tecnológica e progressiva, substituindo os atuais profissionais que adquiriram direitos pelo tempo e pela sustentação da autoridade. Assim haverá um melhor atendimento e maior confiabilidade nas pequenas empresas e nas grandes redes de farmácias, drogarias, e nos postos de saúde, postos de medicamentos e farmácias de manipulação.

Baseado na filosofia: Família – Educação - Escola, eis o tripé da nossa Escola, a qual busca a reflexão, a ação, para a formação do cidadão, cooperativo, crítico, curioso, criativo e consciente para atuar produtivamente na sociedade.

É importante destacar que as questões éticas que devem permear o trabalho humano em qualquer atividade adquirem uma conotação peculiar e toda especial quando voltadas ao fazer dos profissionais de Saúde. É fundamental que esses profissionais coloquem, prioritariamente, em suas ações, a ciência, a tecnologia e a ética a serviço da vida. Em que a

ética a serviço da vida diz respeito ao comprometimento com a vida humana em quaisquer condições, independentemente da fase do ciclo vital, do gênero a que pertença ou do posicionamento do cliente/paciente na pirâmide social.

Aliado aos princípios do “ser” humano, da ética, da prevenção e da ciência e tecnologia, buscaremos formar profissionais que sejam capazes de assumir seu papel como Agentes de Saúde, independentemente de sua habilitação.

Diante dessa realidade, e de um significativo interesse por áreas que busquem melhorias na qualidade de vida, percebe-se que a implantação do Curso Técnico em Farmácia pelo Colégio João Paulo II só vem reforçar a sua preocupação pela formação de profissionais que também estejam disponíveis para a assistência à saúde e bem estar da população, habilitando e qualificando pessoal de nível médio para força de trabalho nos serviços de saúde.

Diante do exposto, o Colégio João Paulo II cumpre seu papel através de ações educativas, qualificando e habilitando profissionais na área da saúde levando-se em conta o previsto Lei Federal nº 11.741/2008, as Diretrizes Curriculares da Educação Profissional e a Legislação Básica que disciplina o Nível Técnico da Educação Profissional.

2.2 Objetivo Geral

Preparar, em médio prazo, jovens e adultos habilitando-os para a prestação de serviços específicos na área de saúde, subárea Farmácia, em rede pública, particular e hospitalar à comunidade, para promoção, prevenção e tratamento em saúde, contribuindo assim com a construção do bem comum.

2.3 Objetivo Específicos

Objetiva-se, ainda, a formação de um profissional capaz de:

- ✓ Responder com eficiência e de modo crítico e criativo às exigências da sociedade contemporânea, marcada por um acelerado ritmo de mudanças físicas, sociais, científicas, éticas, tecnológicas, políticas, econômicas e culturais.
- ✓ Viver, conviver e sobreviver nesta sociedade, e, sobretudo, atuar na direção de uma sociedade mais justa, que proporcione melhor qualidade de vida para todos.
- ✓ Habilitar e requalificar recursos humanos já engajados no setor de saúde e candidatos novos que querem adquirir nova habilitação.